

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 139, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Associação Beneficente Cultural e Esportiva de Pais e Alunos do Karatê de Eldorado do Sul verba para custear parte das despesas relativas a participação de atletas no Campeonato Brasileiro de Karatê e na Copa Denilson Caribé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Beneficente Cultural e Esportiva de Pais e Alunos do Karatê de Eldorado do Sul o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º O valor repassado será usado para custear parte das despesas relativas a participação dos atletas nos seguintes eventos:

I - Campeonato Brasileiro de Karatê a ser realizado entre os dias 15/10/2014 a 19/10/2014 em Brasília/DF; e

II - Copa Denilson Caribé a ser realizado entre os dias 20/11/2014 a 23/11/2014 em Salvador/BA.

Parágrafo único. As despesas relativas no *caput* deste artigo se referem a passagem, hospedagem, inscrição, alimentação e transporte dos atletas.

Art. 3º A entidade donatária deverá prestar contas das despesas efetuadas até 10 (dez) dias após o término do último evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Conta 3116 – Crédito Orçamentário – 01 Ordinário; Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Unidade Orçamentária: 05.01 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; Funcional: 133920108 - Cultura; Projeto/Atividade: 2042000 – Prom/ Difusão de Ev. Culturais e Festivos; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições; Recurso: 0001 – Livre.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal

FABIANA DA SILVA KRASCHEFSKI
Secretária de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 139, 03 de outubro de 2014, que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Associação Beneficente Cultural e Esportiva de Pais e Alunos do Karatê de Eldorado do Sul verba para custear parte das despesas relativas a participação de atletas na Seletiva Nacional, no Campeonato Brasileiro de Karatê e na Copa Denilson Caribé, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em tela visa efetivar repasse de verba a associação acima mencionada para custear parte das despesas dos atletas de Eldorado do Sul a participarem da Seletiva Nacional, do Campeonato Brasileiro de Karatê e da Copa Denilson Caribé, nas cidades de Guarulhos/SP, Brasília/DF e Salvador Bahia, respectivamente.

Com esta contribuição, estará incentivando, ainda mais, o desenvolvimento da prática deste esporte, que exige obediência, respeito e concentração por parte do atleta, requisitos essenciais para a formação de um cidadão, sem contar que estará sendo divulgado o nome do Município em outras localidades do País.

Iniciativas como está irá certamente incentivar as crianças e adolescentes a participarem de algum tipo de esporte, desta forma o Poder Público estará cumprindo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal